PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

- Estado de São Paulo -

PALMITAL
Trabalho e Desenvolvimento

PROTOCOLADO
PROCESSO Nº. 460 / 2013
C.M. PALMITAL 17 / 06 / 13
Rosangela A. Parrilha
Assistente Legislativo

AS COMISSÕES DE: Justiça e Finanças

C.M. Palmital, em 17/06/13

Eduardo Apolinário de Vasconcellos
Presidente

=*PROJETO DE LEI Nº ~~035/2013-PM~~*= Nº 50/2013

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

A Câmara Municipal de Palmital ***APROVA:-***

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial para atender as despesas do Departamento de Obras e Serviços, na conformidade do Artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/64, assim estruturada:

Unidade Gestora:..... PREFEITURA MUNICIPAL
Orgao.....: 02 EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria.....: 02.006 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

Dotação Orçamentária.....: 1545201221.115000 OBRAS-SANEAMENTO
Elemento Econômico:4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALACOES
Fonte:.....2 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS
Cod. de Aplicação:100.0011 - CONVÊNIO ESTADUAL FEHIDRO
Valor:.....R$ 128.000,00

Dotação Orçamentária.....: 1545201221.115000 OBRAS-SANEAMENTO
Elemento Econômico:4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALACOES
Fonte:.....1 - TESOURO
Cod. de Aplicação:110.0000 - GERAL
Valor:.....R$ 23.000,00

Valor Total.....R$ 151.000,00

Artigo 2º - Para atender a suplementação de que trata o Artigo 1º serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I - Excessos de Arrecadação a ocorrer com a transferência de recursos do governo Estadual na Receita:
2472.99.00.22.35.00 – TRANSF CONV MACRO MEDIÇÃO FEHIDRO.....R$ 128.000,00

II - Anulação da seguinte Dotação Orçamentária:
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria..: 02.006 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Dotação Orçamentária...: 1545101221.206000 OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS
Elemento Econômico:4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES
Valor:.....R$ 23.000,00
Valor Total.....R$ 151.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 17 de junho de 2013.

ISMÊNIA MENDES MORAES
=PREFEITA MUNICIPAL=